



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

**Data:** 8/3/2021

**Início:** 13h

**Término:** 18h

**Local:** Web Conferência realizada em Ambiente Virtual através da plataforma Google Meet.

### 2. PARTICIPANTES

Alécia Maria Gonçalves, Alessandro Siqueira da Silva, Alexandre Martins Ferreira Bueno, Andreia Alves do Prado, Bruno Morais, Ciandra Augusta de Araújo, Cinthya Oliveira Souza, Cristiane Alvarenga Rocha Santos, Damaris Rangel Antunes Dutra, Débora Borges Montalvão, Éder Carlos da Silva, Eleusa Maria Leão, Emílio Farias Vaz, Erivelton Paulo Vitor, Fabiana Gomes, Flávio Antônio dos Santos, Gilmar Aires da Silva, Gleusa Grigório dos Santos, Guilherme Ferreira Santos, Gustavo Louis Henrique Pinto, Hiuri Felipe Santos dos Reis, Irani Camilo de Souza Silva, Janice Alves Gomes, Jéssica Azevedo Coelho, João Henrique Correa Cardoso, Juliana Paula Squinca, Laudelina Braga, Lidiane Maria dos Santos, Luana Moreira dos Santos, Luiz Rogério Barbosa Crispim, Marcela Ferreira Matos, Marcilene Dias Bruno de Almeida, Marcos Alfonso Spiess, Maria Aparecida de Oliveira Borges, Maurício Vicente Cruz, Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, Nicolli Godoi Pereira, Nilma Sylvania Izarias, Pablo Henrique de Jesus, Paulo Henrique dos Santos, Paulo Henrique Ortega, Renatha Cândida da Cruz, Ricardo Barbosa Scalabrini, Syd Pereira, Tatiana de Oliveira Zuppa Neto, Tatieli de Oliveira Xavier, Thaís Christine Lima Chagas, Vânia Cláudia Guimarães, Viviane Bessa, Wagner Luiz Madruga, Weliton de Farias Nascimento, Wolney Heleno de Matos e Yara Fernandes Ribeiro.

### 3. PAUTA

1. Continuação das discussões das Diretrizes Curriculares do Ensino Médio e
2. Escolha Coordenação de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática.

### 4. DISCUSSÃO DA PAUTA E ENCAMINHAMENTOS

Maurílio inicia falando que terão que escolher um novo coordenador do curso técnico em informática e passa para a pauta anunciada na convocação.

Andreia explica que o GT sugeriu algumas alterações e passam então para análise das propostas:

Art. 82 - Texto Original: "A Coordenação de Curso deverá a qualquer momento convocar professores a fim de dialogar sobre o processo de aprendizagem de estudantes que apresentem dificuldades específicas e coletivamente construir alternativas para a garantia da aprendizagem."

Proposta do GT: "A Coordenação de Curso poderá a qualquer momento convocar professores a fim de dialogar sobre o processo de aprendizagem de estudantes que apresentem dificuldades específicas e coletivamente construir alternativas para a garantia da aprendizagem."

Em votação ( ) manutenção ou ( ) alteração e foi decidido alterar.

Em seguida passa para Art. 83 - Texto Original: "Deverão ser ofertadas pelos professores das disciplinas de Recuperação Paralela o acompanhamento pedagógico ao longo do período letivo para se promover a apropriação dos conteúdos e por consequência evitar a retenção dos estudantes na série e evasão".

Proposta do GT: "Deverão ser ofertadas pelos professores das disciplinas de recuperação paralela o acompanhamento pedagógico ao longo do período letivo para se promover a apropriação dos conteúdos."

Justificativa: Evitar a retenção seria a aprovação de qualquer forma, Promover a apropriação dos conteúdos por meio da Recuperação Paralela e do acompanhamento pedagógico nem sempre atinge resultados satisfatórios. E convida pra votação, momento que a professora Laudelina Braga fala que poderiam também trocar o termo “Promover a Apropriação dos conteúdos” por “Aprendizagem dos conteúdos” e a sugestão foi acatada.

E Segue a votação ( ) manutenção ou ( ) alteração e decidiram pela alteração.

Na sequência passa para a análise do Parágrafo Único, cujo Texto Original é:

“A carga horária das atividades de recuperação paralela não está incluída na carga horária

total de disciplina, uma vez que o conjunto de atividades não está obrigado a participar de tal atividade”

Proposta do GT “A carga horária das atividades de Recuperação Paralela não está incluída na carga horária total de disciplina”.

Passa para votação ( ) alteração ou ( ) Manutenção

Passa em seguida para o Art. 84 Texto Original: “ O professor deverá prever em seu Planejamento Semanal os períodos dedicados à Recuperação Paralela e acompanhamento pedagógico e comunica-los aos estudantes e à coordenação de curso”.

Proposta do GT: “Cabe ao Conselho o registro da oferta de Recuperação Paralela e do acompanhamento pedagógico para apresentação no Conselho de Classe final, conforme previsto no 3º parágrafo do art 86. “ = Cabe ao Conselho de Classe final decidir conjuntamente e a partir de uma avaliação geral do rendimento escolar do estudante, quanto à retenção ou progressão deste.(...)”.

Depois de muitas falas e colaborações de vários professores com sugestão quanto à alteração, em votação fica valendo o texto proposto no momento: Cabe aos professores realizarem os registros de recuperação paralela e do acompanhamento pedagógico para apresentação em cada conselho de classe bimestral.

Já o Art. 85, cujo Texto Original é: É facultado o direito de Recuperação Paralela a todos os estudantes independentemente da nota obtida e as notas deverão ser lançadas pelo professor no sistema de Gestão Acadêmica na etapa de recuperação do bimestre.

Proposta do GT “É facultado o direito de recuperação paralela e as notas deverão ser lançadas pelo professor no sistema de Gestão Acadêmica na etapa de recuperação do Bimestre”.

Foi proposto Inverter os Art. 86 com 87.

86 = Cabe ao Conselho de Classe decidir conjuntamente e a partir de uma avaliação Global do rendimento escolar do estudante, quanto à retenção ou Progressão deste(...)

87= O Conselho de Classe como espaço da gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica é uma instancia soberana nas decisões de Progressão ou Retenção do estudante e, portanto suas decisões devem ser acatadas.

Com a decisão de alteração fica: 2º parágrafo.

Caberá aos professores apresentarem os registros de acompanhamento de estudos e oferta de Recuperação Paralela dos estudantes com rendimento insatisfatório para subsidiar a avaliação por parte do conselho

Já o 3º parágrafo foi proposto: É obrigatório analisar coletivamente os comprovantes de acompanhamento do estudante e oferta de Recuperação Paralela para se efetivar ou não a progressão dos estudantes, sobretudo daqueles que apresentam rendimento insatisfatório.

Foi proposto pelo GT e votaram pela alteração: Caberá ao Conselho de Classe analisar coletivamente a situação de cada aluno para se obter ou não a progressão deste, sobretudo daqueles que apresentarem rendimento insatisfatório.

Justificativa = Alteração textual

Continuando agora pelo procedimento do Art. 88 O estudante que não obteve Média Final igual ou maior que 60 e ou 75% da frequência em mais de 2 disciplinas ficará retido na serie, sendo obrigatória a frequência e cumprimento de atividades em todas as disciplinas da série.

Proposta de alteração aceita.

Passando para o Art. 91, cujo texto original é a média bimestral considerando a recuperação desta etapa, será dada pela Média Aritmética entre a nota alcançada na recuperação bimestral.

$MB = NB + NRB$  dividido por 2

MB – média bimestral

NB – nota do bimestre

NRB- nota de recuperação bimestral

Parágrafo único: Se a Média do bimestre, considerando a nota alcançada na Recuperação da etapa for inferior à Média obtida anteriormente, prevalecerá a maior nota alcançada pelo aluno.

Proposta de Alteração pelo GT aceita.

A média bimestral será dada pela média aritmética entre a nota alcançada pelo aluno e a nota alcançada na recuperação paralela bimestral.

Art. 92: A média final I será dada por média aritmética entre as notas dos bimestres.

Proposta do GT: Retirar o I, fica apenas Média final.

93, 94 e 95 suprimidos.

Art. 96: Estará aprovado na disciplina o estudante que: Obtiver Média Final igual ou maior que 6,0; Obtiver Média final, após o Exame Final, igual ou maior que 6,0; Obtiver frequência igual ou maior que 75%.

Proposta votada e aceita: Estará aprovado na disciplina o estudante que: Obtiver Média Final igual ou maior que 6,0; Obtiver frequência igual ou maior que 75%.

Subseção II Da Progressão Parcial

Art. 97: Nos cursos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG poderão ser admitidas formas de progressão parcial desde que preservada a sequência no currículo.

Proposta do GT: Nos cursos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional do IFG poderão ser admitidas formas de progressão parcial por dependência desde que preservada a sequência no currículo conforme previsto nos PPCs.

Ficou acordado a alteração

Justificativa: Excluir o Art. 98 e informar nesse parágrafo.

Art. 100 Nos casos de progressão parcial por dependência o professor deverá elaborar Relatório Descritivo da Aprendizagem do Estudante contendo obrigatoriamente:

I Conteúdos ministrados na disciplina

II .Atividades desenvolvidas de Recuperação Paralela e acompanhamento de estudos

III Dificuldades específicas de Aprendizagem do Estudante e Conteúdos que deverão ser priorizados nas Atividades de Dependência

Parágrafo Único: O Relatório Descritivo da Aprendizagem deverá ser entregue à Coordenação do curso no início letivo em que o estudante terá a dependência.

Após várias participações e contribuições fica da seguinte forma: Na Progressão Parcial por Dependência o professor deverá elaborar Relatório Descritivo das Aprendizagens dos Estudantes retidos, contendo obrigatoriamente as dificuldades específicas de Aprendizagem dos estudantes e conteúdos que deverão ser priorizados nas Atividades de Dependência

Parágrafo Único O Relatório Descritivo das Aprendizagens dos Estudantes deverá ser entregue à coordenação do curso no início do período letivo.

Alteração Aprovada.

Art. 104: O professor responsável por disciplina deverá elaborar um Plano de Estudos Dirigidos a partir do Relatório Descritivo das Aprendizagens do Estudante e do Plano de ensino da Disciplina na qual o estudante foi retido.

Parágrafo único O Plano de Estudos Dirigidos deverá ser aprovado pela Coordenação de curso/área e entregue ao estudante no início das Atividades contendo cronograma de realização das Atividades Metodológicas adotadas e Avaliação de Aprendizagem.

Aprovada alteração.

Art. 107: No último ano do curso não se admitirá a Progressão Parcial por Dependência.

Dúvida do GT: O aluno fica Retido?

Sugestão: Admitir Progressão por Disciplina.

Ficou: No último ano do curso admitir se a a Dependência em até 2 Disciplinas.

**Encerrando essa parte, foi então escolhido o Coordenador do Curso Técnico de Informática sendo então eleito o candidato único, professor João Henrique.**

4. ASSINATURAS		
Nome	Representação	Assinatura ( <i>Assinado eletronicamente</i> )
4. ENCERRAMENTO		
Secretária Reunião		Presidente Reunião
Nicolli Godoi Pereira		Maurílio Humberto Rodrigues Miranda

Documento assinado eletronicamente por:

- Nilma Silvania Izarias, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/01/2022 18:03:00.
- Ricardo Barbosa Scalabrini, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/11/2021 18:27:43.
- Mauricio Vicente Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/10/2021 15:55:26.
- Nicolli Godoi Pereira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/09/2021 17:21:01.
- Guilherme Ferreira Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2021 17:31:42.
- Maria Aparecida de Oliveira Borges, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2021 17:42:56.
- Eder Carlos da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2021 17:49:28.
- Ciandra Augusta de Araujo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2021 18:04:12.
- Syd Pereira Faria, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2021 18:40:20.
- Pablo Henrique de Jesus, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2021 19:10:16.
- Wolney Heleno de Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2021 23:03:15.
- Marcilene Dias Bruno de Almeida, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 06/09/2021 08:30:31.
- Gilmar Aires da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2021 08:30:35.
- Alessandro Siqueira da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2021 11:27:36.
- Eleusa Maria Leao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2021 14:05:06.
- Alecia Maria Goncalves, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2021 14:10:42.
- Renatha Candida da Cruz, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2021 15:08:09.
- Vania Claudia Guimaraes, PEDAGOGO-AREA, em 06/09/2021 15:19:12.
- Wagner Luiz Madruga, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2021 15:23:07.
- Damaris Rangel Antunes Dutra, PROF ENS BAS TECN TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 06/09/2021 15:45:44.
- Fabiana Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2021 20:53:25.
- Marcela Ferreira Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/09/2021 17:42:04.
- Andreia Alves do Prado, DIRETOR - CD2 - CP-URUACU, em 09/09/2021 11:19:51.
- Joao Henrique Correa Cardoso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 09/09/2021 11:36:16.
- Luiz Rogerio Barbosa Crispim, ASSISTENTE DE ALUNO, em 10/09/2021 14:11:31.
- Lidiaine Maria dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/09/2021 23:29:30.
- Tatiana de Oliveira Zuppa Neto, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSQUI, em 12/09/2021 18:41:00.
- Gleusa Grigorio dos Santos, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 13/09/2021 08:18:38.
- Laudelina Braga, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTEDF, em 13/09/2021 09:18:43.
- Maurilio Humberto Rodrigues Miranda, CHEFE - CD4 - URU-DAA, em 13/09/2021 09:52:51.
- Marcos Alfonso Rucinski Spiess, COORDENADOR - SUB-CHEFIA - URU-CEEDC, em 13/09/2021 10:04:12.
- Hiuri Fellipe Santos dos Reis, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/09/2021 10:45:22.
- Gustavo Louis Henrique Pinto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/09/2021 10:56:07.
- Tatielih Pardim de Oliveira Xavier, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/09/2021 15:00:11.
- Juliana Paula Squinca, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCTICO, em 13/09/2021 16:21:47.
- Viviane Bessa Ferreira, COORDENADOR - FUC1 - URU-CCSTDS, em 13/09/2021 18:02:41.
- Jessica Azevedo Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/09/2021 18:08:17.
- Cristiane Alvarenga Rocha Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/09/2021 10:16:49.
- Weliton de Farias Nascimento, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/09/2021 12:05:56.
- Alexandre Martins Ferreira Bueno, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/09/2021 11:31:58.
- Flavio Antonio dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 16/09/2021 11:24:33.
- Janice Alves Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/09/2021 15:29:51.
- Erivelton Paulo Vitor, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/09/2021 14:39:29.
- Paulo Henrique dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 21/09/2021 16:48:00.
- Cinthya Oliveira Sousa, PSICOLOGO-AREA, em 24/09/2021 07:39:19.
- Irani Camilo de Souza Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/09/2021 08:32:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141425

Código de Autenticação: 23ff0a35da



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000  
(62) 3357-8178 (ramal: 8178), (62) 3357-8175 (ramal: 8175)